# Distribution of the second of

# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

# AUTÓGRAFO Nº 0021/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0029/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

"Dispõe sobre a aplicação da PLANTA GENÉRICA DE VALORES"

## A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### APROVA:

**Artigo 1º** - Para o Exercício de 2023 serão aplicadas as mesmas alíquotas constantes da Lei Municipal nº. 84/03, de 28 de julho de 2003.

**Artigo 2º** - O recolhimento do IPTU poderá ser feito pelo contribuinte em até 2 (duas) parcelas.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 19 de junho de 2023.

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente

LOURIVAL GOMES DA SILVA

1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vice-Presidente

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

2º Secretário